



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

Lei n° 0589 de 06 de Julho de 2000.

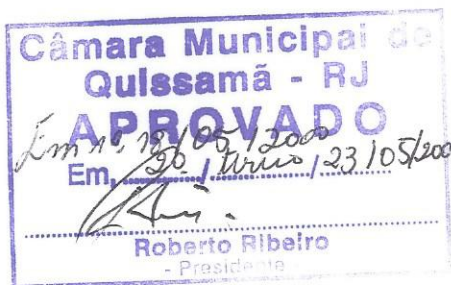
"O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei .

*Art. 1º – Fica denominada **Evandro Lima de Souza** a Rua 14 que tem o seu início na Rua 7 e o término na Estrada do Correio Imperial.*

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de Julho de 2000.



Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal
O Debate
Em, *07/07/00*
Edição *4045*
Ass.: *Ela Santucci Lopes*
Assist. Adm. 836 - PMQ